



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 279/2005 DE 16 DE MAIO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ.

A Câmara Municipal de Tucumã aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 16 de maio de 2005.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR: VEREADOR – ZÉ DO SIGNOS

Publicado Nesta data confor
me Artº 12 do
A.D.F.T. da Lom.
em 16 / 05 / 2005